**REGULAMENTO PROMOÇÃO “CAFÉ DE TODA MANHÃ”**

1. A **RÁDIO GOSPEL,** promove a **“CAFÉ DE TODA MANHÃ”**, com validade em

todo o território nacional,

1.1) A promoção terá início em **14/05/2018** (segunda-feira)**,** com término em **26/05/2017 (sábado)** **às 23:59 hs,** os sorteios serão de segunda-feira aos sábados às 17:30 horas durante o programa “**Tarde Gospel**”.

**2)** **OBJETO EM PROMOÇÃO:**  A Promoção **“CAFÉ DE TODA MANHÃ”**, será sorteado no período acima informado 02 (dois) ouvintes, que terá direito a 01 café da manhã no “Empório dos Mineiros”, em Araras.

**3)** Poderá participar da promoção, qualquer pessoa física, domiciliada no território nacional.

 **3.1)** Para participar, o ouvinte deverá ficar atento à programação da Gospel, que divulgará 03 (três) senhas, em horários alternados, por dia. Ao final e cada dia, o ouvinte que souber as 03 (três) senhas deverá enviá-las via whatsapp (19) 9 9655-9070, com seus dados.

**4)** }Os vencedores não poderão transferir o prêmio para terceiros.

**5)** A **RÁDIO GOSPEL** não é responsável pelo deslocamento, translado e demais despesas dos vencedores, para a retirada dos prêmios.

**6)  Entrega dos prêmios**: Caso o contemplado seja menor de idade, deverá estar assistido por seu responsável legal no ato da entrega do prêmio. O prêmio distribuído deverá ser livre e desembaraçado de qualquer ônus para os contemplados.

**7)** Prescrição do direito aos prêmios: Caso o prêmio ganho não seja reclamado até 30 (trinta) dias, perderá o direito.

**8)**  As vencedoras autorizam a utilizam de sua imagem, como divulgação e comprovação da veracidade do Sorteio por um período de 03 (três) anos, sem qualquer limitação de uso, espacial, territorial ou restrição de qualquer natureza

O regulamento completo e o resultado do sorteio será divulgado no site www.gospel.fm.br. O contemplado será notificado pela empresa através de telefone e e-mail. O contemplado concorda desde já, na utilização de seu nome, imagem e som de voz em qualquer tipo de mídia e peça promocional para a divulgação do resultado da promoção pelo período de 01 (um) ano, sem que isso traga qualquer tipo de ônus para a emissora promotora **RÁDIO GOSPEL FM.**

**9)** As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes da promoção deverão ser, preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, exposto ao PROCON, bem como os órgãos conveniados, em cada jurisdição receberá as reclamações devidamente fundamentadas dos consumidores participantes.